

Recebido em
08/04/2019
Wadson

Of. 001/2019-Comissão Regional Eleitoral-CRP-09

Goiânia, 05 de abril de 2019.

Ao

Psicólogo Wadson Arantes Gama

Candidato cabeça da Chapa FORTALECER A PROFISSÃO: ÉTICA, EMPREGABILIDADE E
VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

Nesta

Senhor Candidato,

A Comissão Regional Eleitoral do CRP-09 informa-lhe que em reunião realizada no dia 05.04.2019, destinada à homologação da chapa inscrita para a Eleição ao X Plenário do CRP-09, foi constatado que todos candidatos inscritos na Chapa acima encontram-se em situação regular perante o CRP-09. Porém, verificou-se irregularidades no REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DA CHAPA REGIONAL, conforme descrito abaixo:

- FALTA 1ª FOLHA DO REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO, PENCHIDO E ASSINADO PELO ENCABEÇADOR DA CHAPA;

No que tange a DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E ELEGIBILIDADE verificou-se as seguintes irregularidades:

- NÚMERO INCORRETO DO CRP DA CANDIDATA MIRELLY CONCEIÇÃO DO CARMO, NA VIA DO REQUERIMENTO;
- NOME INCOMPLETO NO REQUERIMENTO DOS CANDIDATOS: CHRISTINE RAMOS ROCHA, JOSÉ HENRIQUE LOPES DA SILVA;
- FALTA NOME DA CHAPA NA DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS: JOSÉ HENRIQUE LOPES DA SILVA, MIRELLY CONCEIÇÃO DO CARMO, MARCELLE APARECIDA DE FÁTIMA OLIVEIRA, RAIANY CRISTINA ANDRADE LIMA, DOROTHY IRRIGARAY NOGUEIRA BORGES;



- SOBRENOME NO REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DA CHAPA DIVERGENTE AO DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO NO CRP-09 DAS CANDIDATAS: KAREN MICHEL ESBER, RIVANARA NAPOLI, DOROTHY IRRIGARAY NOGEURIA BORGES, ANA FLAVIA VIEIRA DE MATTOS;
- NOME DA CHAPA INCOMPLETO NO REQUERIMENTO DAS CANDIDATAS: ALICE DE ALENCAR CANUTO, DANIELA CRISTINA CAMPOS;
- NOME NO REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DA CHAPA DIVERGENTE AO NOME NA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DO CRP-09 DA CANDIDATA: MARCIELLE APARECIDA DE FATIMA OLIVEIRA;
- FALTA ENDEREÇO NA DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E ELEGIBILIDADE DA CANDIDATA: RIVANARA NAPOLI;
- NO DOCUMENTO: REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA, NÃO FOI ESPECIFICADO O CARGO DA CANDIDATA: MIRELLY CONCEIÇÃO DO CARMO.

A Comissão Eleitoral do CRP-09 informa que a chapa tem o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a partir dessa notificação, para regularização das divergências citadas acima, conforme Art. 23 da Resolução Nº 16 de 07 de Agosto de 2018, que se refere ao Regimento Eleitoral Para Escolha de Conselheiros Federais e Regionais do Conselho de Psicologia.

Atenciosamente,



Jefferson Rodrigues

Presidente da Comissão Regional Eleitoral do CRP-09